



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade

PORTARIA NFTJM N. 1, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Suspende o expediente de atendimento presencial e virtual ao público nas dependências do Foro e das Varas Trabalhistas de João Monlevade/MG, em virtude da realização do [Programa Saúde em Movimento](#), promovido pela Secretaria de Saúde deste Regional.

A DRA. PATRÍCIA VIEIRA NUNES DE CARVALHO, JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE JOÃO MONLEVADE/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da segunda ação do [Programa Saúde em Movimento](#), promovida pela Secretaria de Saúde deste Regional, em parceria com o Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, nesta cidade de João Monlevade/MG, nos dias 20 e 21 de junho de 2024, que contará com a participação de magistrados e servidores das Unidades do TRT-MG localizadas nos Municípios da Região do Vale do Rio Doce (Caratinga, Coronel Fabriciano, Itabira, João Monlevade e Manhuaçu);

CONSIDERANDO o inteiro teor do Despacho-Ofício N. GVCR/530/2024, proferido nos autos do [Pedido de Providências n. 0000561-57.2024.2.00.0503](#), que autorizou a ausência dos magistrados das jurisdições dos Municípios de Caratinga, Coronel Fabriciano, Itabira, João Monlevade e Manhuaçu, caso necessário, bem como a suspensão das audiências e dos prazos para publicação de sentenças e demais decisões no referido período, para possibilitar a participação dos servidores e Juízes destes Municípios no evento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos magistrados, servidores e estagiários da Justiça do Trabalho desta jurisdição no evento, de relevante importância, promovido pela Secretaria de Saúde deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos das sentenças e demais decisões proferidas pelos MM. Juízos das Unidades Trabalhistas de João Monlevade/MG, assim como o expediente de atendimento presencial e virtual aos advogados e aos jurisdicionados nas dependências do Foro e das Varas Trabalhistas desta jurisdição, no período de 12:00 horas do dia 20/06/2024 às 18:00 horas do dia 21/06/2024.

Art. 2º Durante o período de suspensão do expediente de atendimento, em caso de eventual emergência, os advogados e os jurisdicionados poderão acionar as Unidades Trabalhistas desta jurisdição por meio de seus telefones celulares, cujos números estão divulgados no sítio eletrônico deste Regional.

Art. 3º Cópia deste ato deverá ser afixada em local de fácil visualização nas partes externas dos prédios das Unidades Trabalhistas desta jurisdição.

Art. 4º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pela Diretora do Núcleo do Foro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRÍCIA VIEIRA NUNES DE CARVALHO

Juíza do Trabalho Substituta
Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista